



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Processo n.º 27.616

Classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 697, de 06/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 746

autor: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

assunto: Concede ao Prof. Dr. ARNALDO POMILIO a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

W. M. Antunes

Diretor

10/10/99

Matéria: PDL 746	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 11106199	CJR	projetos 20 dias votos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM: 2/3

À CJR. <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 16/06/99	Designo Relator o Vereador: <i>4 Nivaldo Galvão</i> <i>[assinatura]</i> Presidente 22/06/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Antônio Balduino</i> Relator 28/06/99
---	--	---

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

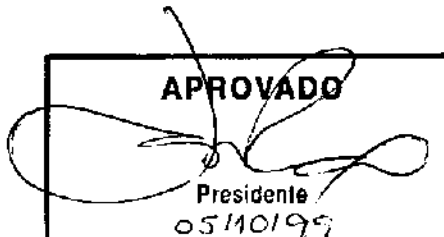
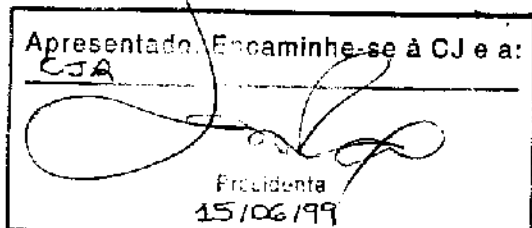


CÂMARA MUNICIPAL
Jundiaí

027616 Jul 99 11 25 36

PP 784/99

PROJETO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 746

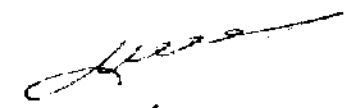
(do Vereador Aylton Mário de Souza)

Concede ao Prof. Dr. ARNALDO POMILIO a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. ARNALDO POMILIO a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*



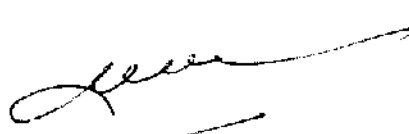
PDL nº 746 - fls 2

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Prof. Dr. ARNALDO POMILIO, concedendo-lhe a Medalha "Petronilha Antunes", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo.

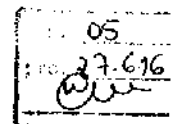
No entanto, não é demais destacar que, nascido em São Paulo, Capital, formou-se em odontologia em 1969. A partir de então, procurou especializar-se na área de prótese dental. Mestre em Ciências, pela UNICAMP, na área de fisiologia e biofísica do sistema estromatognático, teve sua tese aprovada com distinção e louvor. Posteriormente, ainda pela UNICAMP, formou-se doutor em Clínica Odontológica, na área de prótese dentária.

Por isso, espero contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de ver aprovada a presente iniciativa.


AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*

fm



CURRICULUM VITAE E ESTUDIORUM

DR.ARNALDO POMILIO

1- DADOS PESSOAIS:

ARNALDO POMILIO

Nascimento: 22\01\1948

Localidade: São Paulo - SP

Filiação: Reynaldo Pomilio

Laurinda Vendramin Pomilio

Casado: Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio

Residência: Av. Com. Antonio Borin, 5289

13 218-565 - Jundiaí - SP

Fone: (011) 7394 0437

(011) 9989 0361

email: pomilioa@zaz.com.br

Consultório: Rua do Retiro, 424 - 1 andar - Cjto 13 e 14

13 209-900 - Jundiaí - SP

Fone: (011) 434 3566

RG: 3 731 147

CPF: 317 608 808/ 68

Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo nº 6946

Atividades profissionais como de Cirurgião Dentista em Jundiaí, desde 1970.

2- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

2.1- Curso de Odontologia pela Faculdade de Odontologia da Universidade Católica de Campinas, concluído em 17 de dezembro de 1969.

2.2- Especialista em Prótese Dental registrado no Conselho Federal de Odontologia em 25/11/1980, no livro PTD 2, a fls. 22 e inscrito no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo em 04/12/1980, no livro 08, a fls. 61.

2.3- Mestre em Ciências na Área de Fisiologia e Biofísica do Sistema Estomatognático, com tese aprovada com distinção e louvor em 08/12/1993 na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

2.4- Doutor em Clínica Odontológica, Área de Prótese Dental, com tese aprovada com distinção e louvor em 13 de março de 1998 na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

3- ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

3.1- Professor Titular da Disciplina de Prótese Total da Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

3.2- Coordenador do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas em 1999.

3.3- Participação como Membro Titular em Banca examinadora de teses de mestrado e doutorado na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e na Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

3.4- Ministrador de Cursos de Prótese Dental da Escola de Aperfeiçoamento Profissional da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas.

3.5- Professor do Curso de Especialização em Ortodontia da Sociedade Paulista de Ortodontia, módulo de Oclusão.

3.6- Integrante da Banca Examinadora de trabalhos científicos apresentados em eventos científicos nacionais e internacionais.

4- CURSOS MINISTRADOS NO EXTERIOR:

4.1- PRÓTESE TOTAL, ministrado no Centro de Investigación y Especialización en Rehabilitación Oral, na cidade do MÉXICO, nos días 20 e 21 de abril de 1987.

4.2- LABORATORIO DE PROTESIS COMPLETA, na 4 Jornadas Internacionales do Circulo Odontologico de Mar del Plata, de 9 a 11 de setembro de 1993, em Mar del Plata, ARGENTINA.

4.3- IMPRESIONES EN PROTESIS COMPLETA, na 4 Jornadas Internacionales do Circulo Odontologico de Mar del Plata, de 9 a 11 de setembro de 1993, em Mar del Plata, ARGENTINA.

5- CURSOS MINISTRADOS NO BRASIL

71 cursos ministrados no Brasil.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.971**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 748

PROCESSO Nº 27.616

De autoria do Vereador **AYLTON MÁRIO DE SOUZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. Dr. **ARNALDO POMILIO** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.616

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 746, de autoria do Vereador Aylton Mário de Souza, que concede ao Prof. Dr. ARNALDO POMILIO a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 1151

Trata-se de projeto de lei que concede ao Prof. Dr. ARNALDO POMILIO a Medalha "Petronilha Antunes".

O presente projeto está revestido das condições de **legalidade e constitucionalidade**, conforme parecer sob nº 4.971 da D. Consultoria Jurídica desta Casa (fls. 08), que subscrevemos.

Parecer favorável, portanto. No mérito, dirá o Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1999.

APROVADO
29/06/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

ANTONIO GALDINO
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



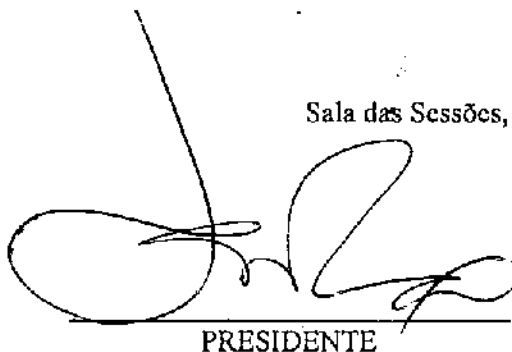
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 746

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05/10/99


PRESIDENTE



(proc. 27.616)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 697, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao *Prof. Dr. ARNALDO POMILIO* a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Prof. Dr. ARNALDO POMILIO* a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
13/10/99
Rubrica
f

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 697,
DE 26 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede ao Prof. Dr. **ARNALDO POMILIO** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Prof. Dr. **ARNALDO POMILIO** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa